



PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

OFÍCIO Nº 141/2024/GAB/CS

Alto Garças - MT, 19 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor:

LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Garças-MT.

Referências: Envio do Projeto de Lei nº 012, de 19 de abril de 2024.

Senhor Presidente

Egrégia Câmara Municipal

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente Ofício para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 012, de 19 de abril de 2024: **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE AGENTE AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Requer por oportuno de Vossa Excelência, que encaminhe o referido projeto de lei as comissões legislativas constituídas desta casa das leis para, após regular trâmite interno, e, após exarado os pareceres seja encaminhado ao soberano plenário para debates e votação da qual se espera pela aprovação unânime dada a relevância do projeto em questão.

Sendo o que consta para o momento, e, no ensejo renovo os votos de elevado apreço e distinta consideração a esta Câmara Municipal.

Respeitosamente,

CLAUDINEI
SINGOLANO:0513583
9801

Assinado de forma digital por
CLAUDINEI
SINGOLANO:05135839801
Data: 2024.04.19 15:39:02 -04'00'

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL





PROJETO DE LEI Nº. 012, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE AGENTE AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, EXCELENTÍSSIMO SR. CLAUDINEI SINGOLANO, no uso de suas atribuições legais, e etc.:

Propõe à CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS o seguinte Projeto de Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Fica criado na Estrutura Organizacional do Município de Alto Garças, no Anexo I, da Lei Municipal nº 874/2011, integrando o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, o cargo de:

CARGO	VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente Ambiental	02	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio Completo;• Conhecimentos básicos de informática e de internet;• Carteira Nacional de Habilitação categoria AB ou superior.	R\$ 2.341,56	40 HORAS

Art. 2º - Os cargos criados no Caput do artigo serão vinculados à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural, tendo como atribuição o exercício das atividades a atenção e raciocínio constante, esforço visual, atendimento ao público e uso de uniforme, se for necessário para atuar na preservação do meio ambiente, na educação ambiental, na fiscalização efetuando vistorias em imóveis e outros locais. É função do Agente Ambiental:





PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

- I. Propor, promover e executar a fiscalização, regulação, controle, licenciamento, perícia e auditoria ambiental, o monitoramento e o ordenamento dos recursos ambientais, gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, e promoção da conservação dos ecossistemas, da flora e fauna, visando o cumprimento da legislação ambiental;
- II. Tomar providências adequadas quando detectado algo desconforme quanto ao ar, solo, água, ruídos e vida animais, para assegurar a boa qualidade de vida da população;
- III. Fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos;
- IV. Investigar denúncias;
- V. Investigar o processo produtivo desde a matéria prima até a disposição final;
- VI. Participar de operações especiais (blitz);
- VII. Lavrar autos de vistorias, auto de notificação, auto de infração;
- VIII. Lavrar auto de interdição e embargo.
- IX. Fiscalizar e monitorar queimadas urbanas e rurais;
- X. Fiscalizar, monitorar, notificar e aplicar sanções sobre lotes e imóveis baldios;
- XI. Vistoriar locais, atividades e obras;
- XII. Verificar existência de irregularidades ambientais;
- XIII. Lavrar/Emitir autos de infração e aplicar multas de acordo com as irregularidades encontradas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente;
- XIV. Programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização em área ambiental;
- XV. Desenvolver e apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município;
- XVI. Efetuar todas as atividades relacionadas à área ambiental com o objetivo de fazer cumprir as normas derivadas do poder de polícia administrativa do Município, orientando o munícipe quanto ao exato cumprimento de suas obrigações e executando ações que obriguem ao cumprimento do Código Municipal Do Meio Ambiente do Município de Alto Garças, assim como resoluções do CONSEMA e CONAMA, e de toda legislação aplicável a cada caso especificamente;





PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

- XVII. Participar e promover ações de Educação Ambiental, cursos palestras seminários, e eventos desenvolvidos pelo órgão ambiental municipal;
- XVIII. Executar tarefas correlatas a sementeira, plantio, poda e rega de arvores e mudas sempre que solicitado;
- XIX. Auxiliar em tarefas de limpeza de lotes baldios urbanos quando necessário;
- XX. Executar tarefas correlatas a colheita de sementes de arvores e plantas para plantio e transposição de mudas sempre que solicitado;
- XXI. Executar tarefas e atividades no viveiro municipal de mudas e plantas;
- XXII. Executar atividades relacionadas a cercamento e proteção de mananciais e área de proteção ambiental sempre que solicitado;
- XXIII. Executar captura de animais silvestres da fauna e floras com equipamentos e apetrechos adequados para resgate e encaminhamentos para órgãos e locais competentes;
- XXIV. Executar e controlar procedimentos administrativos vinculados às atividades de patrimônio, suprimentos, de arquivo, comunicações administrativas, bem como atendimento a usuários dos serviços públicos para orientar e prestar informações;
- XXV. Dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante permissão da autoridade competente;
- XXVI. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

Art. 3º - Para efeitos desta Lei, a remuneração concedida será a mesma definida para o mesmo nível de escolaridade e deverá ser incluso no Quadro V do Anexo IX, de acordo Lei nº 874/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, considerando os reajustes salariais concedidos.

Art. 4º - A carga horária do Agente Ambiental será de 40 (Quarenta) horas semanais de trabalho em 02 (dois) turnos diários, em regime de dedicação plena, podendo a escala de serviço abranger dias de sábado, domingo ou feriado em horários diurnos ou noturnos, conforme necessidade da Administração.

Art. 5º - A contratação de Agente Ambiental deverá ser procedida, através de concurso público, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024**

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício sede do Poder Executivo, em Alto Garças/MT, 19 de abril de 2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

CLAUDINEI
SINGOLANO:0513
5839801

Assinado de forma digital por
CLAUDINEI
SINGOLANO:05135839801
Dados: 2024.04.19 15:27:13
+04'00"

**CLAUDINEI SINGOLANO
Prefeito Municipal**





MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 012, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores (as),**

Encaminhamos para estudo e apreciação dos nobres parlamentares o referido Projeto de Lei que visa criar o cargo de provimento efetivo de Agente Ambiental.

Destacamos que o referido Projeto de Lei, está em consonância com uma Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso para efetuarmos e realizarmos o processo de descentralização da gestão ambiental municipal, onde para efetivação da ação precisamos da criação de alguns cargos.

Esclarecemos, que o maior objetivo da descentralização da gestão ambiental municipal é buscar uma maior eficiência no licenciamento ambiental de atividades que necessitem de licenciamento ambiental, sejam eles de cunho público ou privado, agilizando e facilitando o processo para os munícipes que precisem de licenciamento ambiental.

Ressalta-se a **URGÊNCIA** em aprovação de tal projeto pelo fato de ter sido realizada reunião entre o Ministério Público, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Procuradoria do Município onde o município precisa em determinado tempo hábil a regulamentação acerca do tema.

Diante do exposto, certos dos vossos entendimentos, solicitamos aos nobres vereadores que apreciem e aprovelem o presente Projeto de Lei Complementar para que possamos melhorar a eficiência na gestão da administração pública no tocante a questão ambiental, o que ao final, beneficiará o interesse da comunidade e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, estudada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Gabinete do Prefeito, Edifício sede do Poder Executivo, em Alto Garças, em 19 de abril de 2024.

CLAUDINEI
SINGOLANO:0513
5839801

Assinado de forma digital por
CLAUDINEI
SINGOLANO:05135839801
Data: 2024.04.19 15:27:38
-04'00"

CLAUDINEI SINGOLANO
Prefeito Municipal





MÉTODOLOGIA: DESPESA COM PESSOAL (ULTIMOS 12 MESES)

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
AÇÃO GOVERNAMENTAL	
ART. 16 da LRF - Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de ação governamental	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	
- Criação do cargo de Agente Ambiental – 01 Vaga	
Quadro de remunerações + provisões	
a – Vencimentos + Encargos	
Custo mensal	R\$ 3.383,42
Custo anual 6.151,67 x 12	R\$ 40.601,01

Nota: o valor mensal já consta o provisionamento para férias, 1/3 de férias e 13º. Salário, conforme planilha de calculo anexa.

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA	
Criação cargo Agente Ambiental	R\$ 40.601,01
GASTO COM PESSOAL – últimos 12 meses	R\$ 38.314.654,00
Impactos em andamento	
Criação do cargo de Gerente de Prevenção e Combate a Queimadas e Incendios.	R\$ 40.601,01
Criação do Cargo de Analista Ambiental	R\$ 73.919,99
Regulamentação cargos ACS/ACE – (Incremento anual)	R\$ 138.283,39
PROJEÇÃO PARA 12 MESES	R\$ 38.608.059,40

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO (EXERCÍCIO QUE A DESPESA ENTRARÁ EM VIGOR E 2 SUBSEQUENTES)			
Exercício	2024	2025	2026
DESPESA COM PESSOAL 12 MESES	R\$ 32.173.382,83	R\$ 38.608.059,40	R\$ 38.608.059,40
TOTAL GERAL	R\$ 32.173.382,83	R\$ 38.608.059,40	R\$ 38.608.059,40

Nota: considerando o período de referência: mar 2023/fev 2024, o valor previsto para execução no exercício de 2024 é a média ponderado do total anual, aplicada para o período de marco a dezembro/2024.





**QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E
FINANCEIRO**

VALORES DE REFERÊNCIA – ÚLTIMOS 12 MESES

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) – ÚLTIMOS 12 MESES (RREO 5º BIMESTRE 2023)	R\$ 88.573.711,60	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13. art. 166 da CF)	R\$ 2.286.741,36	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	R\$ 86.286.970,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b) – sem reajuste	R\$ 38.314.654,00	44,40%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b) – com reajuste	R\$ 38.608.059,40	44,74%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R\$ 46.594.963,92	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	R\$ 44.265.215,73	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	R\$ 41.935.467,53	48,60%

Fonte: Sistemas de informações contábeis utilizados pelo município e balancetes mensais.

O valor anual a ser aportados na folha de pagamento juntamente com os encargos e provisões sobre a criação do cargo para Agente Ambiental será de R\$ 40.601,01 (quarenta mil, seiscentos e um reais e um centavo). Considerando a Receita Corrente Líquida e a Despesa de Pessoal dos últimos doze meses (período de referência de março de 2023 a fevereiro de 2024), totaliza o índice com pessoal em 44,40% e, após a aplicação dos impactos objeto deste estudo, o índice se elevará para 44,74% permanecendo dentro dos índices constitucionais para despesa com pessoal, conforme quadro supra.

Ante o exposto, conclui-se que o município de Alto Garças/MT tem capacidade orçamentária e financeira para suportar as despesas decorrentes com pessoal.





PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

Faz parte deste estudo o documento expedido pelo setor de Recursos Humanos, provisionamento os valores incrementados pela regulamentação das funções).

ZEINER COSTA DE SOUZA
CONTADOR MUNICIPAL

CLAUDINEI SINGOLANO:0
5135839801

Assinado de forma digital
por CLAUDINEI
SINGOLANO:05135839801
Dados: 2024.04.19
15:08:05 -04'00'

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL



DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	R\$ 2.341,56
PROVISÃO DE FÉRIAS	R\$ 195,13
PROVISÃO 1/3 FÉRIAS	R\$ 64,39
PROVISÃO 13º	R\$ 195,13
TOTAL	R\$ 2.796,21

SALÁRIO CONFORME LEI PROJETO DE LEI E QUADRO V
DO ANEXO XI DA LEI MUNICIPAL 874/2011 DE ALTO
GARÇAS - MT

SALÁRIO PARA INCLUSÃO DE APENAS 1 (UM) AGENTE

	DEMONSTRATIVO MENSAL ANALÍTICO											
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
VENCIMENTOS	R\$ 2.796,21	R\$ 2.796,21	R\$ 2.796,21	R\$ 2.796,21	R\$ 2.796,21	R\$ 2.796,21	R\$ 2.796,21	R\$ 2.796,21	R\$ 2.796,21	R\$ 2.796,21	R\$ 2.796,21	R\$ 2.796,21
INSS PATRONAL	R\$ 559,24	R\$ 559,24	R\$ 559,24	R\$ 559,24	R\$ 559,24	R\$ 559,24	R\$ 559,24	R\$ 559,24	R\$ 559,24	R\$ 559,24	R\$ 559,24	R\$ 559,24
RAT	R\$ 27,96	R\$ 27,96	R\$ 27,96	R\$ 27,96	R\$ 27,96	R\$ 27,96	R\$ 27,96	R\$ 27,96	R\$ 27,96	R\$ 27,96	R\$ 27,96	R\$ 27,96
TOTAL MENSAL	R\$ 3.383,42	R\$ 3.383,42	R\$ 3.383,42	R\$ 3.383,42	R\$ 3.383,42	R\$ 3.383,42	R\$ 3.383,42	R\$ 3.383,42	R\$ 3.383,42	R\$ 3.383,42	R\$ 3.383,42	R\$ 3.383,42

CONFORME APURADO NOS DEMONSTRATIVOS MENSAL	
VENCIMENTOS ANUAIS	R\$ 33.554,55
INSS PATRONAL ANUAL	R\$ 6.710,91
RAT ANUAL	R\$ 335,55
TOTAL	R\$ 40.601,01